COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº_____
REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **28/2018**
EMENTA: CRIA GRATIFICAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica criada a gratificação aos servidores públicos, lotados no Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP que se utilizam, em caráter permanente, não eventual, de motocicletas para o exercício de suas atividades funcionais.

§ 1º - A gratificação de trata o **caput** dar-se-á na base de 33% (trinta e três por cento) calculada sobre o nível de vencimento 01.1.13 da Tabela de Gratificações, Anexo V da Lei Complementar nº 2.843, de 2017.

§ 2º - Inclui na presente lei mecânicos de máquinas pesadas e eletricista de auto para o exercício de suas atividades funcionais;

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento do DAERP, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de maio de 2018.

Isaac Antunes
Presidente

Maurício da Vila Abranches
Vice Presidente

Marinho Sampaio

Dadinho

Paulo Modas